



PORTARIA Nº 13.042, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de eventual conduta irregular praticada por servidor, vigia noturno junto ao Poupatempo, da Secretaria Municipal da Administração.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 92/2022- RI/Sind, Processo Interno nº 38/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando a apuração de eventual conduta irregular praticada por servidor, vigia noturno, junto ao Poupatempo, na data de 07 de julho de 2022, conforme memorando 090/2022, da Secretaria Municipal da Administração, Processo Interno nº 38/2022, Memo 92/2022 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Stefani Antonio Sanches de B. Graça
- 2 – Luis Vagner Baesso Silva
- 3 – Carla Helena Fernandes

Suplentes:

Lucrécia Boueri de Souza
Ana Lucia Meirelles Villela
Jakson Domingos Siqueira

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.